



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 78, decreto 44.603/07 e a Lei Federal 8.987/95, designa Comissão Processante para apuração de alegadas irregularidades acometidas à legislação vigente, envolvendo o pagamento de outorga de concessão e outras taxas, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Art. 1º Integram a Comissão Processante os seguintes servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Maria Luiza Machado Monteiro, MASP: 1033.299-7;
- II - Ivone Carneiro Barcelos - MASP 1028.451-1;
- III - Cristina Maria da Silva Souza Andrade, MASP: 1.341.833-0;
- IV - Leonardo Nunes de Souza, MASP 752.715-3.
- V - Lidiane Carvalho de Campos, MASP 1384.583-9.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 15 do mês de setembro de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Transportes e Obras Públicas